DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000046/2022**
Processo: **9419-00 2022**

Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre vereadora Kátia Franco, que objetiva a criação do "Projeto Campeões do Futuro", que implementa artes marciais como atividade extracurricular nas escolas da Rede Pública Municipal.

Nesse sentido, nos termos do art. 72, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Dessa forma, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, após a análise dos autos legislativos, libero o Projeto de Lei para que siga seu trâmite regimental até deliberação Plenária, aonde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de junho de 2022.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P227793

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*